

Guia de apoio ao Preenchimento do formulário de candidatura

Designação do Aviso

SIIDI – I&D&I Empresarial – Operações em Copromoção

Código do Aviso

MPR-2025-1

Unidade: Unidade Investigação e Desenvolvimento (UID)

Dirigido: Beneficiários

Versão: 1.0

Data da Publicação: 20 de maio 2025

Índice

1. Finalidade do Guia	3
2. Instruções prévias ao preenchimento do formulário de Candidatura	4
3. Como aceder ao formulário de candidatura	5
4. Estrutura do formulário de candidatura.....	7
5. Projeto e Beneficiários (Página 1).....	11
6. Dados do beneficiário (Página 2).....	13
7. Unidade económica (Página 3)	19
8. Análise mercado (Página 4)	22
9. Atividade económica por mercado (Página 5)	22
10. Vendas ao exterior indiretas (Página 6).....	23
11. Balanço e Demonstração de Resultados (Página 7)	24
12. Dados do projeto (Página 8)	25
13. Caracterização da operação (Página 9).....	28
14. Ações (Página 10)	29
15. Lista de atividades e indicadores (Página 11).....	29
16. Deslocações, Estadia e Subsistência (Página 12).....	30
17. Pessoal técnico das entidades beneficiárias (Página 13)	31
18. Custos com pessoal técnico e de acompanhamento da operação (Página 14).....	32
19. Custos (Página 15)	33
20. Investimentos sujeitos a Depreciação ou Amortização (Página 16)	34
21. Indústria 4.0 (Página 17)	35
22. Transição climática (Página 18).....	35
23. Financiamento por beneficiário (Página 19)	36
24. Enquadramento temático (Página 20).....	38
25. Majorações (Página 21).....	39
26. Critérios de seleção (Página 22).....	39
27. Efeito incentivo (Página 23)	40
28. Declarações (Página 24)	41
29. Anexos (Página 25)	42

1. Finalidade do Guia

Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários, com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente (se estiver posicionado em cima de uma designação sublinhada será reencaminhado para o respetivo regulamento):

Europeia

- Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos.
- Regulamento (UE) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão.
- Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado;
- Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional para 2022-2027 (Comunicação 2021/C 153/01);
- Regulamento (UE) n.º 2023/2831, de 13 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis.

Nacional

- Aviso de concurso MPR-2025-01
- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027;
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos Fundos Europeus - FEDER, FSE+, o FC, FEAMPA, FTJ e FAMI para o período 2021-2027;
- Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, que adota o Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030, alterada pela Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho, pela Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro e pela Portaria n.º 181/2024/1, de 8 de Agosto;
- Deliberação n.º 20/2018 da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2020, que retifica a lista de classificação de territórios de baixa densidade para aplicação de medidas de diferenciação positiva dos territórios;
- Regulamento n.º 944/2023, de 24 de agosto, que define os procedimentos a observar na realização de pagamentos aos beneficiários das tipologias de intervenção dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030.
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro - Código do Procedimento Administrativo (CPA)

2. Instruções prévias ao preenchimento do formulário de Candidatura

2.1 Registo do beneficiário em Balcão dos Fundos

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado previamente o registo e autenticação no Balcão dos Fundos.

Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza da operação, da região ou do programa a que pretende candidatar-se.

Caso ainda não esteja registado no Balcão dos Fundos, deverá então, proceder ao seu registo aqui (<https://bfue-ids.balcaofundosue.pt/Account/Register>).



← VOLTAR

Novo registo:

Para criar o seu registo no Balcão dos Fundos opte por uma das opções:

Via Autenticação.gov.pt com recurso ao cartão de cidadão ou da chave móvel digital para entidades singulares.

[AUTENTICAÇÃO.GOV.PT](#)

Via Acesso.gov.pt com a autenticação da Autoridade Tributária e Aduaneira sendo a forma de registo para todas as entidades coletivas já registadas no FCPC ou entidades singulares.

[ACESSO.GOV.PT](#)

Via autenticação do Balcão dos Fundos especificamente para:

- Entidades coletivas não registadas no FCPC;
- Entidades registadas nos últimos 15 dias;
- Beneficiários que sejam Entidades Singulares sem credenciais no Portal das Finanças.

[AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DO BALCÃO DOS FUNDOS](#)

2.2 Atualização prévia de dados do Balcão dos Fundos

Antes da submissão da candidatura, o beneficiário deve confirmar, completar ou atualizar os seus dados de caracterização no Balcão dos Fundos, uma vez que os mesmos serão utilizados na candidatura, nomeadamente:

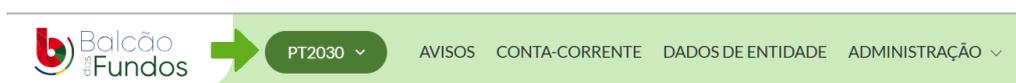
- ✓ CAE's registadas no website SICAE;
- ✓ CAE's declaradas nas Finanças;
- ✓ Informação declarada para efeitos da Certificação PME;
- ✓ Informação declarada sobre a empresa na plataforma SIRCAMINIMIS (quando aplicável);

- ✓ Validar a situação perante as Finanças e a Segurança Social de modo a precaver situações irregulares que possam ser morosas a resolver.

3. Como aceder ao formulário de candidatura

As candidaturas são apresentadas online, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.

Após entrada no Balcão dos Fundos, deve selecionar o “PT2030” na barra superior do ecrã (se visualizar PT2020, clique para alterar para PT2030).



Deve aceder ao separador **AVISOS**.



Insira na caixa de texto “**Código do Aviso**” o respetivo código e pressione “**PESQUISAR**”.



Clique na designação do Aviso “**SIIDI – I&D&I Empresarial – Operações em Copromoção**”.

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO	CÓDIGO DO AVISO ↕	DESIGNAÇÃO DO AVISO ↕
Portugal 2030	MPR-2025-1	SIIDI – I&D&I Empresarial – Operações em Copr...

Pressione no botão “**NOVA CANDIDATURA**” no canto superior direito.

Programa Inovação e Transição Digital

✓ NOVA CANDIDATURA

O beneficiário é direcionado para o Sistema de Informação SGO 2030 (e), sugerindo-se que selecione a opção “Balcão dos Fundos”, sendo, no entanto, qualquer uma das restantes opções válida.

SGO 2030 (e)

[Autoridade Tributária](#)

[Cartão do Cidadão / Chave Móvel Digital](#)

[Balcão dos Fundos](#)

Para iniciar o preenchimento do formulário, deve aceder ao separador AVISOS.

SGO 2030 (e)

PROJETOS →

AVISOS →

DADOS DA ENTIDADE →

UTILIZADORES →

Para seleccionar o Aviso desejado disponível da coluna “Avisos em curso”, deve clicar em cima da seta verde.

SGO 2030 (e)

Avisos

Avisos com candidaturas

Avisos em curso

MPR-2025-4 →

SIID - I&D Empresarial - Operações Individuais ou em Copromoção

Data de Início

2025-02-28 00:00:00

Data de Fim

2026-01-06 18:00:00

04/RPA/2025 →

Registo de Pedido de Auxílio - Internacionalização das PME - Operações em conjunto

Data de Início

2025-05-02 00:00:00

Data de Fim

2025-12-31 23:59:59

MPR-2025-10 →

SIID - I&D Empresarial - Regime Contratual de Investimento (RCI)

Data de Início

2025-05-16 17:00:00

Data de Fim

2026-01-05 17:00:00

MPR-2025-8 →

Rede de Fornecedores Inovadores - Seleção de Empresas Nucleares

Data de Início

2025-04-28 00:00:00

Data de Fim

2025-05-30 17:00:00

Programa Inovação e Transição Digital

MPr-2025-1 →

I&D&I Empresarial - Operações em Copromoção

Data de Início	Data de Fim
2025-01-31 00:00:00	2025-10-30 18:00:00

Prossiga clicando em “+ Iniciar”

I&D&I Empresarial - Operações em Copromoção

Voltar + Iniciar

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
----	-------	------------------	----------	----------------	----------------

E confirme que quer dar início a uma nova candidatura.

Confirma que pretende iniciar nova candidatura?

4. Estrutura do formulário de candidatura

O Formulário de candidatura é composto por 25 páginas:

Aviso MPr-2025-1
SIID - I&D&I Empresarial
Operações em Copromoção

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Projeto e Beneficiário(s)	
2	Dados do beneficiário	
3	Unidade económica	
4	Análise mercado	
5	Atividade económica por mercado	
6	Vendas ao exterior indiretas	
7	Balanço e Demonstração de Resultados	
8	Dados do projeto	
9	Caracterização da operação	
10	Ações	
11	Lista de atividades e indicadores	
12	Deslocações, Estadia e Subsistência	
13	Pessoal técnico da(s) entidade(s) beneficiária(s)	
14	Custos com pessoal técnico e de acompanhamento da operação	
15	Custos	
16	Investimentos sujeitos a Depreciação ou Amortização	
17	Indústria 4.0	
18	Transição climática	
19	Financiamento por beneficiário	
20	Enquadramento temático	
21	Majorações	
22	Critérios de seleção	
23	Efeito incentivo	
24	Declarações	
25	Anexos	

Versão 1.11

Programa Inovação e Transição Digital

Para aceder às páginas do formulário, deve clicar no botão com a imagem lupa.

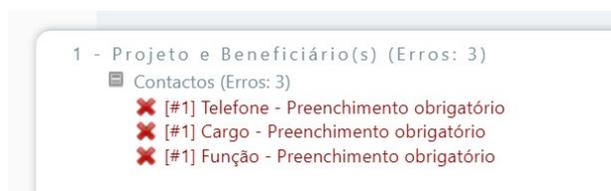
Durante o preenchimento do formulário é recomendável, gravar frequentemente os dados à medida que estes são inseridos. O mecanismo que permite a gravação não é automático.

É importante que, sempre que seja terminado o preenchimento de uma página, seja efetuada a gravação dos dados preenchidos e a respetiva validação. Este procedimento deve ser realizado em todas as páginas e de preferência após o preenchimento de cada grupo de informação.



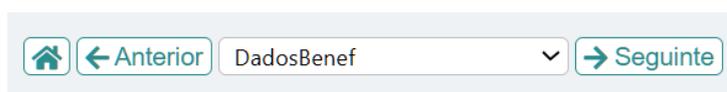
Se o botão “Gravar” não for pressionado, quando se muda de página, os dados preenchidos serão perdidos.

Na página que se encontra em preenchimento, após o processo de validação, no fim da respetiva página é identificada informação sobre a existência ou não, de informação por preencher/validar.



Deslocação entre páginas

A deslocação entre páginas pode ser efetuada através dos botões que se encontram no canto superior direito:



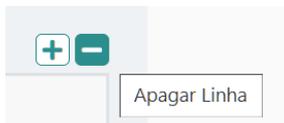
Preenchimento de tabelas

Para iniciar o preenchimento de uma tabela deve clicar em cima da 1ª linha e efetuar o preenchimento, seja pela seleção das opções existentes ou não havendo opções preenchendo diretamente com o desejado.

Para adicionar uma linha nova deve clicar no botão “+” e proceder ao preenchimento da linha em branco que foi gerada.



Para eliminar uma linha deve clicar em cima de uma célula da linha alvo e clicar no botão “-”.



Candidatura em preenchimento

Após ter iniciado o preenchimento da candidatura, se gravar e fechar a aplicação, poderá mais tarde voltar a entrar na candidatura para prosseguir com o preenchimento. Para tal, o acesso ao ambiente do Sistema de Informação SGO 2030 (e) deverá ser efetuado diretamente através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>

Selecionando o separador **AVISOS**, a candidatura iniciada estará agora assinalada na coluna dos “Avisos com candidaturas”.



Clicando de novo no **Aviso Mpr-2025-1** (na seta) será apresentada a candidatura que se encontra na situação “Em preenchimento”:

MPr-2025-1 →
I&D&I Empresarial - Operações em Copromoção

Data de Início	Data de Fim
2025-01-31 00:00:00	2025-10-30 18:00:00

I&D&I Empresarial - Operações em Copromoção						Voltar
						Iniciar
Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão	
22	MPr-2025-1	C738595036-00025914	Em preenchimento			 

Submissão de candidaturas

A submissão da candidatura irá ocorrer quando, na página principal do formulário, forem pressionados os botões “Validar” e “Submeter”, disponíveis no canto inferior direito da página, sendo que a candidatura apenas pode ser submetida quando não existirem erros detetados na validação.

Aviso MPr-2025-1
SIID - I&D&I Empresarial
Operações em Copromoção

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Projeto e Beneficiário(s)	
2	Dados do beneficiário	
3	Unidade económica	
4	Análise mercado	
5	Atividade económica por mercado	
6	Vendas ao exterior indiretas	
7	Balanço e Demonstração de Resultados	
8	Dados do projeto	
9	Caracterização da operação	
10	Ações	
11	Lista de atividades e indicadores	
12	Deslocações, Estadia e Subsistência	
13	Pessoal técnico da(s) entidade(s) beneficiária(s)	
14	Custos com pessoal técnico e de acompanhamento da operação	
15	Custos	
16	Investimentos sujeitos a Depreciação ou Amortização	
17	Indústria 4.0	
18	Transição climática	
19	Financiamento por beneficiário	
20	Enquadramento temático	
21	Majorações	
22	Critérios de seleção	
23	Efeito incentivo	
24	Declarações	
25	Anexos	

Versão 1.11

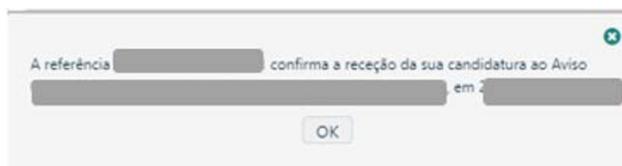
Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário, ou não tenha resolvido os erros detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a identificação dos erros.

Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados erros no preenchimento da candidatura, o processo de submissão da candidatura é interrompido nesta fase.

Não havendo erros será apresentada a mensagem seguinte:

Confirma a submissão da candidatura?

Caso seja selecionada a opção “Sim”, será emitida uma mensagem a confirmar a submissão da candidatura.



Candidatura Submetida

Após a submissão da candidatura, a mesma estará disponível no separador AVISOS, em Avisos com candidaturas, e com a situação “Submetida (balcão dos fundos)”.

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
1	[redacted]	[redacted]	Submetida (balcão dos fundos)	[redacted]	[redacted]

5. Projeto e Beneficiários (Página 1)

Projeto e Beneficiário(s)

🏠
← Anterior
ProjBenefs
→ Seguinte

Candidatura Individual Copromoção

Beneficiário(s) + - ↻

ID	NIF	Nome	Natureza	Unidade

Neste separador, devem ser identificados os beneficiários e caracterizada a sua natureza (empresa ou ENESII). Estes dados devem ser preenchidos num primeiro momento uma vez que existem outros campos que deles dependem para o bom funcionamento do preenchimento da candidatura.

Pelo facto de os beneficiários estarem registados no Balcão dos Fundos, alguns elementos identificativos são pré-preenchidos (o campo destinado ao nome/designação é automaticamente preenchido com a introdução do NIF).

Alerta-se, no entanto, para que seja verificado se esses elementos se encontram devidamente atualizados.

Sendo necessário atualizar algum dado, deverá ser previamente efetuada a alteração em Balcão dos Fundos e posteriormente reabrir o formulário de candidatura de modo que este possa refletir as alterações efetuadas.

Sempre que no Balcão dos Fundos for atualizada alguma informação do beneficiário, é importante utilizar o botão “rodinha” para que esses dados atualizados sejam importados para o formulário de candidatura.

Botão atualizar:

🏠 ← Anterior ProjBenefs → Seguinte

Candidatura Individual Copromoção

Beneficiário(s) + - ↻

ID	NIF	Nome	Natureza	Unidade	
1			Grande Empresa		
2			ENESII		
3			PME		

Para atualizar os dados de um beneficiário, basta selecionar a linha da entidade (clique no campo do nome por exemplo) e clicar na “rodinha” para atualizar todos os dados do beneficiário. Ao clicar na “rodinha” os dados do beneficiário são atualizados de acordo com a informação que consta no Balcão dos Fundos.

Contacto(s)

Esta seção corresponde à identificação das pessoas com responsabilidade para acompanhar a operação e para dar resposta às solicitações a pedidos de esclarecimentos ou de elementos que venham a ter lugar.

Os contactos identificados têm de estar registados no Balcão dos Fundos e associados ao beneficiário, sendo que para todos os contactos identificados serão encaminhadas as notificações no contexto da operação.

Contacto(s) ↻ + -

NIF	Nome	E-Mail	Telefone	Cargo	Função	BdF
						✘

Os contactos indicados serão utilizados para efeitos do projeto
Os contactos têm de ser utilizadores do balcão dos fundos. Para verificar se os contactos estão registados, deve usar o botão

Deve ser indicado o “NIF”, “Nome”, o número de “Telefone” móvel e o “e-mail” para contacto, o “Cargo” e a “Função”.

Nota: Os contactos a indicar terão de ser utilizadores do balcão dos fundos e estar associados ao beneficiário.

Relativamente aos limites para a participação das empresas em candidaturas submetidas, salienta-se que, no concurso MPR-2025-1, uma empresa apenas pode ser líder de 2 candidaturas, podendo participar também como copromotora nas candidaturas, mas sempre com o limite de um máximo de 2 candidaturas. Assim, as configurações possíveis de participação em candidaturas são as seguintes:

Situações possíveis para a Empresa A:

Cenário 1

Candidatura 1	Candidatura 2
Líder	Líder

Cenário 2

Candidatura 1	Candidatura 2
Líder	Copromotor

Cenário 3

Candidatura 1	Candidatura 2
Copromotor	Copromotor

6. Dados do beneficiário (Página 2)

Identificação do beneficiário

Nesta página é solicitada informação sobre o beneficiário sendo que a maioria dos campos já estão pré-preenchidos com os dados registados no Balcão dos Fundos.

Dados do beneficiário

🏠
← Anterior
DadosBenef
→ Seguinte

Dados do beneficiário

Beneficiário 1 :: [Redacted]

NIF [Redacted]

Nome [Redacted]

Morada [Redacted]

Cód. Postal [Redacted]

Concelho [Redacted] Freguesia [Redacted]

Telefone [Redacted] E-mail [Redacted]

URL [Redacted]

Natureza jurídica [Redacted]

Data de constituição [Redacted] Data de início de atividade [Redacted]

Dimensão [Redacted] Capital Social [Redacted]

Tipo de entidade [Redacted]

Privada/Pública [Redacted]

Entidade Pública em que o Estado ou outras entidades públicas exerce(m), isolada ou conjuntamente, de forma direta ou indireta, influência dominante

Sim Não

Atividade(s) económica(s) do beneficiário

Pretende-se a identificação das atividades do beneficiário, especificamente por código CAE e por percentagem. Serão identificadas todas as atividades do beneficiário, registadas no Balcão dos Fundos no pré projeto.

Pode ser identificada mais do que uma atividade (existente ou a criar no âmbito da operação). Deverão ser inseridas as % previstas (devendo totalizar 100%).

Criação líquida de emprego

Nas primeiras 2 colunas (**N.º de postos de trabalho**) e para os anos de referência (**Ano de Conclusão + 1 e Ano Cruzeiro**), deve indicar o n.º de postos de trabalho (totais e qualificados), afetos às atividades desenvolvidas no âmbito da operação. Os valores totais relativos ao ano pré-projecto devem corresponder aos valores médios reportados na IES (Informação Empresarial Simplificada) desse ano.

	N.º de postos de trabalho		N.º ETI	
	Totais	Qualificados	Totais	Qualificados
Pré-Projeto	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Ano conclusão + 1	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Criação líquida de emprego	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Ano cruzeiro	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Criação líquida de emprego	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

O **Ano Cruzeiro**, corresponde ao exercício económico completo de laboração após o ano de conclusão física e financeira da operação, o qual não pode exceder o segundo exercício económico, com exceção das operações do setor do turismo em que não pode exceder o terceiro exercício económico

Postos de trabalho qualificados = Postos com nível de qualificação igual ou superior ao nível 6.

N.º de postos de trabalho a inscrever na situação pré-projeto, devem corresponder aos dados presentes na IES (Informação Empresarial Simplificada) referentes à média do número de trabalhadores.

Na 3ª e 4ª coluna (**N.º ETI – expresso em Equivalente a Tempo Inteiro (ETI) numa base anual**), pretende-se que seja introduzido o n.º de postos de trabalho medidos em equivalentes a tempo inteiro (ETI) que decorram das atividades apoiadas no âmbito da operação.

O ETI Anual corresponderá à relação entre as horas de trabalho efetivamente trabalhadas durante o ano civil e o número total de horas convencionalmente trabalhadas no mesmo período, de acordo com o estatutariamente estabelecido para a empresa.

A informação sobre o **N.º ETI** será utilizada para efeitos de determinação do indicador de resultado da operação constantes da página 11 (Lista de atividades e indicadores).

Programa Inovação e Transição Digital

Para orientação de preenchimento pode ser utilizada a referência que se encontra de acordo com a estrutura constante dos Anexos I, II e III do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela **Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho**:

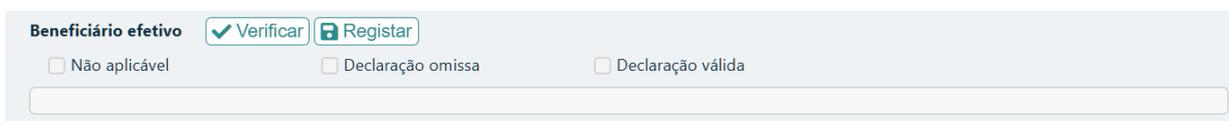
- **Nível 1** – Habilitação escolar correspondente ao 2º ciclo do ensino básico ou inferior (*)
- **Nível 2** – Habilitação escolar correspondente ao 3º ciclo do ensino básico
- **Nível 3** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário
- **Nível 4** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou com estágio profissional
- **Nível 5** – Habilitação pós-secundária não superior (confere diploma de especialização tecnológica para desempenho de profissão qualificada de Nível 4)
- **Nível 6** – Habilitação Superior - Licenciatura
- **Nível 7** – Habilitação Superior - Mestrado
- **Nível 8** – Habilitação Superior – Doutoramento

Beneficiário efetivo

Nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, constitui requisito de elegibilidade os beneficiários encontrarem-se devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) relativamente às pessoas que os controlem, quando aplicável.

O Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) pretende identificar todas as pessoas que controlam uma empresa, fundo ou entidade jurídica de outra natureza. A obrigação de declaração do beneficiário efetivo no âmbito do RCBE - base de dados que pretende reunir informação suficiente, exata e atual sobre a pessoa ou as pessoas singulares que, ainda que de forma indireta ou através de terceiro, detêm a propriedade ou o controlo efetivo das entidades a ele sujeitas - foi estabelecida pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, e regulamentada através da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto e da Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.

Caso tenha já efetuado esse registo, deve selecionar “**Verificar**” para averiguar se possui Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), ficando automaticamente selecionada a opção de “**Declaração Válida**” assim como a informação relativa ao estado desta declaração.



Beneficiário efetivo Verificar Registrar

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida



Beneficiário Efetivo Verificar Registrar

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

A empresa tem uma declaração na data 2023-12-27 15:35:09.

Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Programa Inovação e Transição Digital

Se ainda não preencheu a declaração do Beneficiário Efetivo na PAS, ao carregar na opção “Verificar”, aparecerá a informação “**Declaração omissa**”, pelo que deve seleccionar “**Registar**”.



Beneficiário efetivo Verificar Registar

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

Declaração omissa

Para preencher a declaração do Beneficiário Efetivo na PAS, o beneficiário deve aceder à sua área no SGO2030 (PAS).

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>



Deve escolher a opção “dados da Entidade”

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/app/DesktopPg.php>



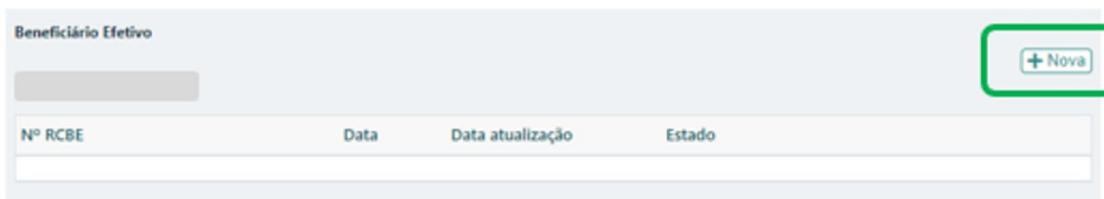
Deve seleccionar a opção “Beneficiário efetivo”

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/entidade/Consola.php>



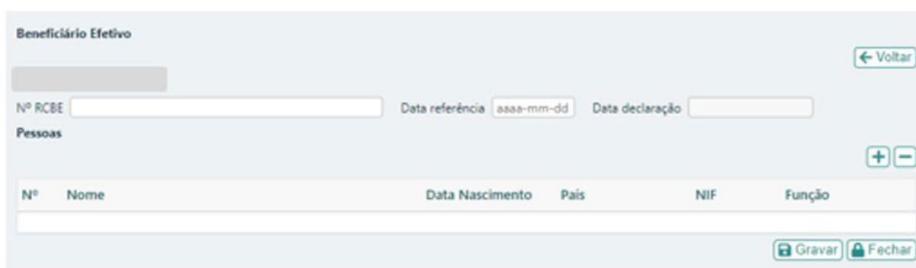
<https://pas.compete2020.gov.pt/recodd-pas/RCBE/declaracoes.php>

Ao entrar na página Beneficiário Efetivo, deverá criar uma declaração clicando no botão “+Nova”.



Dentro da declaração deverá preencher a data de referência da informação prestada, assim como o número RCBE da entidade que pode ser criado junto do Instituto de Registos e Notariado, I. P. através do link (<https://rcbe.justica.gov.pt/>).

Para cada Beneficiário Efetivo, deverá selecionar-se o botão “+”, preenchendo com o respetivo Nome, Data de Nascimento, País, NIF (se residir em Portugal) e a função que desempenha junto da entidade. Depois de identificados todos os Beneficiários Efetivos, deverá selecionar o botão **Gravar** e **Fechar**.



Após o registo inserido será indicado que a declaração se encontra válida.



Enquadramento de Auxílios de Estado

No caso de candidaturas com investimentos localizados nas regiões NUTS II de Lisboa e Algarve, o beneficiário deve optar por um dos enquadramentos europeus de auxílios de Estado previstos no n.º 1 do artigo 28.º do REITD.



Módulo: Atividade Económica

Atividade económica ✔ Verificar

Sem declaração, deve preencher a declaração e usar o botão "Verificar"

Declaração c/ Sim
 Declaração c/ Não
 Sem declaração

A declaração do ano 2024 e do ano 2023 está omissa.

Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

2 - Dados do beneficiário (Erros: 1)

- Copromotor :: 2 - UNIVERSIDADE DO PORTO (Erros: 1)
 - Atividade económica (Erros: 1)
 - ⚠ Declaração inválida. Deve efetuar o Registo no SGO2030 (<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3>) na área Dados da Entidade/Atividade económica.

Este módulo apenas é aplicável às ENESII e destina-se à comprovação do não enquadramento daquelas entidades no âmbito do Regime de Auxílios de Estado. Por outras palavras, comprovar que no ano pré-projecto, a ENESII não se configura como empresa.

As ENESII, para poderem usufruir de uma taxa de incentivo de 85% nas operações apoiadas no âmbito do SI I&DT (com exceção dos investimentos localizados na região NUTS II de Lisboa), devem apresentar, para o ano pré-projecto e posteriormente (após eventual aprovação da candidatura), para os anos de execução da operação, uma declaração subscreta pelo Revisor Oficial de Contas, Contabilista Certificado ou Responsável Financeiro da instituição (consoante a sua natureza jurídica) e que é obtida na sequência do preenchimento do formulário da atividade económica.

Assim, na sequência do preenchimento do formulário da Atividade Económica disponível na PAS (Plataforma de Acesso Simplificado), no módulo **Dados da Entidade/Atividade/Económica**, a declaração obtida em resultado do preenchimento daquele módulo, será automaticamente transferida para o formulário de candidatura MPR-2025-1 quando é pressionado o botão "Verificar".

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/app/DesktopPg.php>



https://pas.compete2020.gov.pt/recodd-pas/act_econ/declaracoes.php

Dados da entidade ↶ Voltar

Empresa única

Beneficiário efetivo

Atividade económica

Entidades adjudicantes

Atividade económica Verificar

Declaração c/ Sim
 Declaração c/ Não
 Sem declaração

A declaração do ano 2023 indica que a entidade não se enquadra no âmbito dos Auxílios de Estado.

Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Se em resultado da análise à informação registada no Módulo de Atividade Económica na PAS se identificar que o beneficiário se enquadra no Regime de Auxílios de Estado (declaração com resultado “Sim”), a consequência, de acordo com o REITD, será a aplicação de uma taxa às despesas elegíveis dos beneficiários (para cálculo do incentivo) equivalente à média da taxa das empresas, com exceção de eventuais limites dispostos em sede do Aviso.

Atividade económica Verificar Registrar

Sem declaração, deve preencher a declaração e usar o botão “Verificar”

Declaração c/ Sim
 Declaração c/ Não
 Sem declaração

Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Nos casos em que a informação sobre a atividade económica não tenha sido previamente preenchida na PAS, o formulário assumirá a opção “Sem Declaração”, sendo que se até à análise do projeto por parte do Organismo Intermédio esta informação não for preenchida, será assumido enquadramento da ENESII no Âmbito dos Auxílios de Estado, para efeitos de apoio, o que se traduz na aplicação da taxa médias das empresas.

2 - Dados do beneficiário (Erros: 0)

- Copromotor :: 2 - [redacted] (Erros: 0)
 - Atividade económica (Erros: 0)
 - ⚠ Declaração inválida. Deve efetuar o Registo no SGO2030 (<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3>) na área Dados da Entidade/Atividade económica.

7. Unidade económica (Página 3)

Participantes no Capital do Beneficiário

Unidade económica

UnidadeEconómica

Beneficiário 1: [redacted]

Participantes no capital do beneficiário

Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %

Neste quadro, deverão ser indicados os sócios/entidades participantes no capital do beneficiário (pessoas singulares ou coletivas).

- Na coluna “Tipo”, deve ser selecionado o tipo de participante, utilizando, quando aplicável, o estabelecido na Recomendação nº 2003/361/CE, de 6 de maio, da Comissão.
- Na coluna “País”, deve indicar o país de localização da sede social da entidade participante no capital do beneficiário.
- O Número de Identificação Fiscal (coluna “NIF/NIPC”) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira este campo não deverá ser preenchido).
- Na coluna “Designação”, deve ser indicada a designação da entidade participante no capital do beneficiário, (Nome completo no caso de pessoa individual, designação registada no Instituto dos Registos e Notariado, no caso de pessoa coletiva).
- Na coluna “Particip. %”, deve indicar-se a percentagem do capital do beneficiário, atribuível a cada um dos sócios e constante dos seus registos oficiais. A soma das percentagens de participação deve ser igual a 100%

Nota: Nos casos em que o capital esteja disperso (valores iguais ou superiores a 25%) o beneficiário deverá selecionar a opção “*Cap. Disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais*”

Participação do beneficiário no Capital de outras entidades

Pretende-se, neste quadro, a indicação das participações da empresa beneficiária no capital de outras entidades.

- Na coluna “Designação”, deve ser indicada a designação da entidade na qual o beneficiário participa;
- Na coluna “País”, deve ser indicado o país de localização da sede social entidade participada;
- O Número de Identificação Fiscal (coluna “NIF/NIPC”) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira não deverá ser preenchido este campo);
- Na coluna “Particip. %”, deve indicar a percentagem do capital, atribuível ao beneficiário;
- Na coluna “Controlo da Empresa” deve ser indicado se o Beneficiário detém ou exerce controlo executivo sobre a empresa.

Participações do beneficiário no capital de outras entidades				
Designação	País	NIF/NIPC	Particip. %	Controlo empresa

Grupo económico

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? Sim Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2024)

Contas Consolidadas do Grupo (2023)

Anexar contas consolidadas de 2024 ou, não estando disponíveis, de 2023

Pretende-se que seja indicado se o beneficiário se encontra integrado num grupo económico. Caso não existam relações no âmbito de um grupo económico, deverá ser sinalizado apenas o “**Não**” (não carecendo de mais preenchimentos).

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? Sim Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2023)

Contas Consolidadas do Grupo (2022)

Anexar contas consolidadas de 2023 ou, não estando disponíveis, de 2022

Caso a entidade se encontre integrada num grupo económico, deverá ser sinalizada a opção “**Sim**” e deverão ser apresentadas as informações adicionais (preencher os campos e efetuar o download dos documentos solicitados).

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? Sim Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2023) [ContasConsolidadas_2023.pdf](#) ✖

Contas Consolidadas do Grupo (2022) [ContasConsolidadas_2022.pdf](#) ✖

Deve anexar ficheiro com contas consolidadas do grupo

Anexar contas consolidadas de 2023 ou, não estando disponíveis, de 2022

8. Análise mercado (Página 4)

Quadro 1 - Descrição da atividade desenvolvida e evolução nos 5 anos anteriores (quando aplicável).

Nesta secção pretende-se uma descrição da atividade desenvolvida e a sua evolução face aos 5 anos anteriores.

Assim, para além da evolução da atividade pretende-se ainda entender de que forma a atividade foi evoluindo (alterações implementadas).

Quadro 2 - Mercados mais relevantes - Situação atual

Nesta secção pretende-se a identificação dos mercados mais relevantes, nomeadamente os países, e, entre outros aspetos, os segmentos de mercados abrangidos, ou a forma de presença nesses mercados (existência de filial, representantes, importadores ...)

Quadro 3 - Novos mercados com a realização do projeto

Neste quadro, o beneficiário deve identificar quais os novos mercados a atingir com a realização da operação e a descrição de como pretende responder às necessidades dos seus clientes.

Assim, devem ser identificados os países, e, entre outros aspetos, os segmentos de mercado a abranger, ou a forma de presença nesses mercados (filial, representantes, importadores ...).

Quadro 4 - Estratégia de captação de mercados indicando o marketing mix delineado para o efeito, tendo subjacente o plano de marketing e o estudo de viabilidade subjacente à candidatura e fundamentando as previsões de venda

Neste quadro, o beneficiário deve descrever como pretende atuar nos mercados novos, face às conclusões retiradas do estudo de viabilidade.

Assim, deve ser descrito o marketing mix adotado, demonstrando de que forma os investimentos a realizar irão contribuir para a entrada nesses mercados.

Devem ser indicados os pressupostos que suportam as projeções de vendas e a entrada em novos mercados.

9. Atividade económica por mercado (Página 5)

Neste quadro, o beneficiário deve identificar os Tipos de Atividade “Vendas”, as “Compras” ou serviços que efetuou no ano pré- projeto e as que irá efetuar (ano cruzeiro), indicando se se trata de um “novo produto” ou já “existente”, o mercado, a quantidade e o respetivo valor.

Salienta-se que o valor global deste quadro deve ser igual ao valor indicado na demonstração de resultados

Programa Inovação e Transição Digital

Tipo	Bem / Serviço	Produto Novo / Existente		Ano Pré-Projeto		Ano Pós-Projeto	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor
Vendas	60 - Tecidos de malha	Existente	Portugal	50	5.000,00	80	8.000,00
Vendas	60 - Tecidos de malha	Existente	Argentina	0	0,00	20	3.000,00
Vendas	61 - Vestuário e seus acessórios, de malha	Novo	Alemanha			10	1.000,00
Compras	51 - Lã, pelos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina	Existente	Portugal	10	1.000,00	15	2.000,00

Quando pretender identificar prestações de serviços, efetuadas a não residentes (atividades que incluem alojamento, restauração e outras atividades de interesse para o Turismo), o valor correspondente deve encontrar-se relevado na contabilidade da empresa e a sua comprovação feita através da IES, sendo que deverá ser identificado o mercado ao qual é prestado o serviço. Isto é, se a prestação de serviços foi feita a pessoa individual ou coletiva não residente deverá ser identificado o país de origem e não o local da prestação desse serviço.

Salienta-se que se essa prestação de serviços não estiver evidenciada na IES, a sua comprovação pode ser efetuada por declaração de ROC ou Contabilista Certificado (CC) que certifique o registo contabilístico exigido, ou seja, espelhando a desagregação por contas de prestações de serviços a não residentes.

10. Vendas ao exterior indiretas (Página 6)

(Quando aplicável)

Este quadro tem como finalidade recolher dados sobre vendas ao exterior indiretas do beneficiário, sendo igualmente necessário apresentar uma fundamentação e a caracterização das vendas ao exterior indiretas.

NIF	Designação do Cliente Exportador	Ano Pré-Projeto			Ano Cruzeiro		
		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente	
			Internacional	Total		Internacional	Total
Fundamentação e caracterização das vendas ao exterior indiretas							0/1500

O conceito **Vendas ao Exterior Indiretas** refere-se a vendas (apenas produtos e mercadorias) a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. As vendas ao exterior indiretas serão aceites desde que sejam claramente identificados os clientes exportadores, admitindo-se apenas uma fase de intermediação entre um produtor e um cliente.

Para efeitos de apuramento do indicador Intensidade de Exportações, são consideradas as vendas ao exterior indiretas.

O beneficiário deve identificar o cliente exportador e respetiva faturação, podendo ser solicitados comprovativos dos cálculos apresentados sobre o montante apurado de vendas ao exterior indiretas.

Quando o conceito de **Vendas ao Exterior Indiretas** se aplicar, o beneficiário deverá fundamentar na caixa disponível para esse efeito.

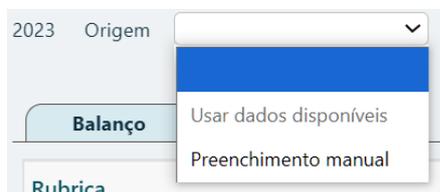
11. Balanço e Demonstração de Resultados (Página 7)

Os dados referentes ao ano de **2023** poderão eventualmente ser de preenchimento automático, caso estejam disponíveis esses os dados, carecendo, porém de validação (com possibilidade de edição).

Os restantes anos a preencher, do Balanço e Demonstração de Resultados, são previsionais.

O **período previsional** é de preenchimento obrigatório no formulário (aplicável apenas para as empresas), encontrando-se indexado ao período de execução da operação.

Os dados podem ser inseridos manualmente ou importados (caso estejam disponíveis).



2023 Origem

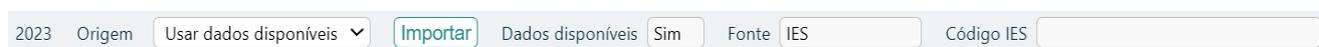
Balanço

Rubrica

Usar dados disponíveis

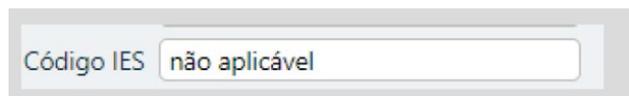
Preenchimento manual

Existindo dados disponíveis poderão ser importados acionando os botões **IMPORTAR**.



2023 Origem Usar dados disponíveis Importar Dados disponíveis Sim Fonte IES Código IES

Código IES preenchimento obrigatório, caso não disponha da IES, deverá colocar a indicação “não aplicável”.



Código IES não aplicável

12. Dados do projeto (Página 8)

Calendarização e Investimento

O beneficiário deve preencher os campos **Data início** e **Data fim** antes de iniciar o preenchimento da folha **Balanco e Demonstração de resultados**.

A calendarização do projeto permite ao beneficiário definir o enquadramento temporal da operação e a sua conformidade com os limites temporais definidos no Aviso.

Calendarização e investimento
Data início
Data fim
N.º meses
Ano cruzeiro ▼

Localização da operação

Na tabela devem ser indicados os estabelecimentos nos quais se irão realizar os investimentos previstos.

Devem ser inseridos todos os estabelecimentos de todos os beneficiários aos quais irão ser afetos investimentos da operação.

Localização da operação								+	-
ID	Benef.	Descrição	Morada	Concelho	Freguesia	NUTS II	Elegível		
1	1	sede	Rua de cima, 11	Almeirim	Almeirim	Alentejo	33.075,00		
2	2	sede	Avenida de baixo, 12	Aljezur	Aljezur	Algarve	5.000,00		
3	3	sede	Travessa direita, 13	Almada	Costa da Caparica	Lisboa	53.500,00		

O campo **elegível** será preenchido automaticamente após o preenchimento da página **custos** (página 15).

Atividade(s) económica(s) do projeto

Pretende-se a identificação das atividades da operação, especificamente por código CAE e por percentagem. Pode ser identificada mais do que uma atividade (cujo total percentual deverá corresponder a 100% da operação): Indicar o CAE e a percentagem (“%”) das atividades afetadas (existentes ou a criar no âmbito da operação).

Enquadramento no Programa Financiador

Quadro de preenchimento automático em função da localização dos investimentos a efetuar na página custos (página 15). Este quadro ficará devidamente preenchido somente após o preenchimento de todo o formulário.

Enquadramento no Programa Financiador			
Norte	<input type="text" value="565.000,00"/>	Açores	<input type="text"/>
Centro	<input type="text" value="486.850,00"/>	Madeira	<input type="text"/>
Lisboa	<input type="text" value="53.500,00"/>		
Alentejo	<input type="text" value="4.901.575,00"/>		
Algarve	<input type="text" value="5.000,00"/>	Programa Financiador	<input type="text" value="PITD, Lisboa, Algarve"/>

Investimentos elegíveis localizados na região de Lisboa, financiados pelo Programa Regional Lisboa2030
Investimentos elegíveis localizados na região do Algarve, financiados pelo Programa Regional Algarve2030
Investimento elegível localizado em uma ou mais regiões de convergência, financiado pelo PITD

Os programas financiadores do presente aviso são o Programa Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030) e os Programas Regionais de Lisboa e do Algarve, sendo a delimitação de intervenção dos mesmos determinada da seguinte forma:

- Para as regiões menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro e Alentejo), o financiamento é assegurado pelo Programa Inovação e Transição Digital;
- O financiamento dos investimentos localizados nas regiões de Lisboa e Algarve é assegurado pelo respetivo programa regional;
- Sempre que existam, numa mesma operação, investimentos localizados nas regiões de Lisboa ou Algarve e investimentos localizados em regiões menos desenvolvidas, cada componente dará lugar a uma operação distinta, com códigos de operação distintos, e será financiada nos termos fixados nas anteriores alíneas a) e b)

Os investimentos localizados nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira só são apoiados se forem realizados por ENESII e quando conjugados com investimentos localizados nas regiões NUTS II do Norte, Centro ou Alentejo.

Financiamento em função da localização dos investimentos

Região 1		Região 2	PO Financiador	Observações
Norte	+		PITD	PITD financia a totalidade dos investimentos
Centro	+		PITD	PITD financia a totalidade dos investimentos
Alentejo	+		PITD	PITD financia a totalidade dos investimentos
Lisboa	+		POR Lisboa	POR Lisboa financia investimentos localizados em Lisboa
Algarve	+		POR Algarve	POR Algarve financia investimentos localizados no Algarve
Norte	+	Regiões menos desenvolvidas NUTS II	PITD	PITD financia a totalidade dos investimentos
Centro	+	Regiões menos desenvolvidas NUTS II	PITD	PITD financia a totalidade dos investimentos
Alentejo	+	Regiões menos desenvolvidas NUTS II	PITD	PITD financia a totalidade dos investimentos
Lisboa	+	Regiões menos desenvolvidas NUTS II	POR Lisboa +PITD	POR Lisboa financia investimentos localizados em Lisboa e o PITD financia investimentos localizados nas regiões menos desenvolvidas
Algarve	+	Regiões menos desenvolvidas NUTS II	POR Algarve + PITD	POR Algarve financia investimentos localizados no Algarve e o PITD financia investimentos localizados nas regiões menos desenvolvidas
Lisboa	+	Algarve	POR Lisboa + POR Algarve	POR Lisboa financia investimentos localizados em Lisboa e o POR Algarve financia investimentos localizados no Algarve
Norte	+	Açores ou Madeira	PITD	PITD financia a totalidade dos investimentos (pois é considerado multiregiões)
Centro	+	Açores ou Madeira	PITD	PITD financia a totalidade dos investimentos (pois é considerado multiregiões)
Alentejo	+	Açores ou Madeira	PITD	PITD financia a totalidade dos investimentos (pois é considerado multiregiões)
Lisboa	+	Açores ou Madeira	Não apoiado	As ENESII dos Açores e/ou Madeira só são apoiadas quando em consórcio com empresas do Norte, Centro ou Alentejo
Algarve	+	Açores ou Madeira	Não apoiado	As ENESII dos Açores e/ou Madeira só são apoiadas quando em consórcio com empresas do Norte, Centro ou Alentejo

Ações Elegíveis

Na secção “Ações Elegíveis”, o beneficiário deve assinalar quais as ações onde a operação se insere, que no caso deste Aviso são as seguintes:

- Criação de um novo estabelecimento;
- Diversificação da produção de um estabelecimento;
- Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento já existente

Ações Elegíveis		
ID	Estab.	Ação
1	1	Criação de um novo estabelecimento
Ações elegíveis		
Entidades de a		
Designação		
		Criação de um novo estabelecimento
		Diversificação da produção de um estabelecimento
		Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento já existente

Entidades de assistência técnica, científica e consultoria

Identificar, quando aplicável, as entidades externas, incluindo especialistas contratados a título individual, envolvidos no projeto em atividades de assistência técnica e/ou científica e consultoria. Sempre que estejam associadas despesas com honorários relativos à aquisição de serviços a terceiros incluindo assistência técnica, científica e consultoria, as entidades envolvidas devem também ser aqui descritas.

Entidades de assistência técnica, científica e consultoria	
Designação	País

- **Designação** - Indicar a designação social das entidades externas e os especialistas contratados a título individual. No caso de estes não serem conhecidos à data da candidatura, identificar as entidades nesta situação de acordo com a seguinte sequência: A designar 1, A designar 2, ..., A designar n, ou, no caso de especialistas a título individual, Especialista 1, Especialista 2, ..., Especialista n;
- **País** – Indicar o país de localização das entidades externas.

13. Caracterização da operação (Página 9)

Caracterização da operação

[← Anterior](#) CaractProj [→ Seguinte](#)

Descrição 0/5000

Objetivos 0/5000

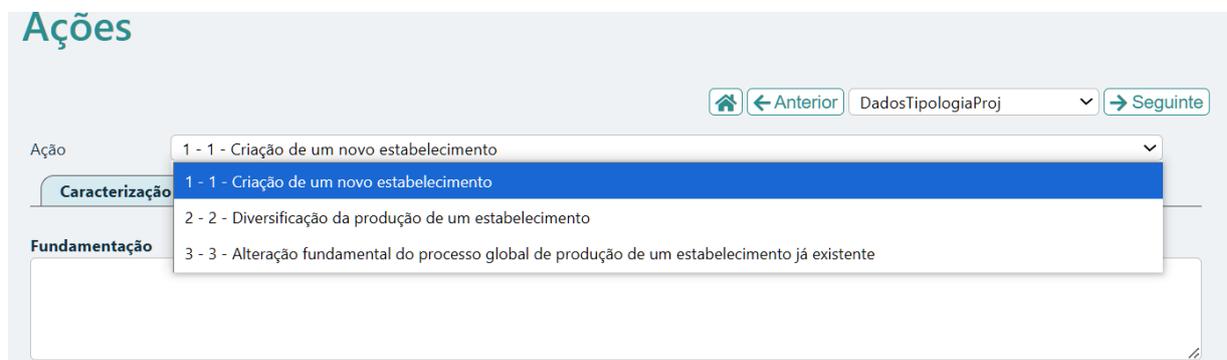
Resumo em Português 0/5000

Resumo em Inglês 0/5000

Breve descrição do projeto, com indicação dos seus principais aspetos caracterizadores, nomeadamente a composição do consórcio beneficiário, principais objetivos e forma como se pretendem atingir, resultados esperados e recursos afetos.

14. Ações (Página 10)

Pretende-se uma descrição das ações elegíveis selecionadas na Página 8 – dados do Projeto.



The screenshot shows a web form titled 'Ações'. At the top right, there are navigation buttons: a home icon, 'Anterior', a dropdown menu currently showing 'DadosTipologiaProj', and 'Seguinte'. Below this, there is a section for 'Ação' with a dropdown menu. The dropdown is open, showing three options: '1 - 1 - Criação de um novo estabelecimento' (highlighted in blue), '2 - 2 - Diversificação da produção de um estabelecimento', and '3 - 3 - Alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento já existente'. To the left of the dropdown, there are labels for 'Caracterização' and 'Fundamentação'.

O campo da fundamentação “roda” de acordo com a ação selecionada.

15. Lista de atividades e indicadores (Página 11)

Atividades

Nesta página, o beneficiário deverá inserir as atividades associadas às componentes de I&D e de inovação que sustentem a estratégia da operação e de desenvolvimento das empresas, permitindo estabelecer uma correlação com os investimentos a inscrever na página Custos.

As atividades da componente de Inovação, não são classificadas relativamente ao Grau /Nível de Maturidade Tecnológica.

Indicadores

ID	Indicador	Tipo	Unidade	Valor de meta	Ano de meta
RCO02	Empresas apoiadas através de subvenções	Realização	Nº Empresas		
RCO07	Organizações de investigação que participam em projetos de investigação conjunta	Realização	Nº Organismos de investigação		
RCO10	Empresas em cooperação com organizações de investigação	Realização	Nº Empresas		
RCR01	Postos de trabalho criados	Resultado	ETI anuais		
RCR03	Pequenas e médias empresas (PME) introdutoras de inovação de produtos ou de processos	Resultado	Nº Empresas		
RCR102	Empregos de investigação criados nas entidades apoiadas	Resultado	ETI anuais		
RPA001	Intensidade Exportadora	Resultado	%		
RPR001	Volume de negócios	Resultado	%		

16. Deslocações, Estadia e Subsistência (Página 12)

Nesta página, devem ser inseridos os dados relativos a eventuais deslocações internacionais (as deslocações/estadias nacionais devem ser inseridas no mapa dos investimentos da Página 15 – Custos).

Deslocações + -

Quando a calculadora (cálculo automático da distância) não listar o destino pretendido, deve utilizar o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en

N.º	Beneficiário	Estab.	Ativ.	Ano	Mês	Origem	Destino	Distância	N.º Pessoas	Justificação da Deslocação	Custo
1											

(Inserir no quadro de custos das deslocações, rubrica "Deslocações")

O beneficiário, deve utilizar a “Calculadora” disponível e seleccionar a cidade de ponto de partida para a viagem (a origem) de acordo com o País previamente seleccionado. De seguida, indica a cidade de chegada (o destino) e a distância é calculada automaticamente.

Distância

Origem:

Destino:

Distância:

Distância

Origem: Lisboa

Destino: Berlin

Distância:

Devem ainda, ser indicadas quantas pessoas vão efetuar a viagem e qual a justificação para a mesma.

Deslocações + -

Quando a calculadora (cálculo automático da distância) não listar o destino pretendido, deve utilizar o calculador de distâncias apoiado pela Comissão Europeia - https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_en

N.º	Beneficiário	Estab.	Ativ.	Ano	Mês	Origem	Destino	Distância	N.º Pessoas	Justificação da Deslocação	Custo
1		2	3	2025	9	Lisboa	Berlin	2.305,00	1	i) Participação em Feiras ou Exposições	395,00

(Inserir no quadro de custos das deslocações, rubrica "Deslocações")

O botão “Aplicar” deve ser sempre usado para passar os dados para os quadros que dependem daqueles dados.

Salienta-se que os valores elencados na tabela dos custos unitários para as deslocações (Anexo I do documento metodológico) compreendem a viagem de ida e de volta.

A distância de uma viagem só de ida deve ser usada para calcular o valor que suportará a viagem de ida e volta. Ou seja, o valor para a viagem que é dado automaticamente, contempla a viagem de ida e a viagem de volta, ou seja, constitui o valor apoiado para o total das deslocações (ida e volta).

17. Pessoal técnico das entidades beneficiárias (Página 13)

Deve indicar os recursos humanos que vão ser afetos ao projeto, preenchendo uma linha para cada colaborador(a), de acordo com os campos solicitados:

Pessoal técnico da(s) entidade(s) beneficiária(s)

🏠 ← Anterior Técnicos → Seguinte

Pessoal técnico da(s) entidade(s) beneficiária(s) + -

ID	Beneficiário	Nova	NIF	Nome/Perfil	Nível	Vínculo	Vencimento mês	Taxa Segurança Social	Crítico
1		Sim		(a contratar)	Nível 7	Quadro - Contrato Termo Incerto	2.000,00	23,75	Sim

- Beneficiário - Indicação da entidade beneficiária ao qual o pessoal está afeto;
- Nova – Para cada recurso humano, assinalar as situações correspondentes a novas contratações (ou seja, contratações depois da data de apresentação da candidatura), selecionado a opção “Sim” no caso de o recurso não pertencer aos quadros da entidade beneficiária e por isso configura um novo quadro a contratar;
- NIF – Número de Identificação Fiscal;
- Nome/Perfil – Identificar o nome do colaborador ou, em alternativa, o perfil de acordo com as funções a desempenhar no âmbito do projeto;
- Nível – Selecionar na tabela, o correspondente nível de qualificação dos quadros técnicos a afetar ao projeto (de acordo com a Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho);
- Vínculo – Selecionar o tipo de vínculo contratual para com a entidade beneficiária;

Nota: A cedência ocasional de trabalhadores consiste na disponibilização temporária e eventual do trabalhador do quadro de pessoal próprio de um empregador para outra entidade, a cujo poder de direção o trabalhador fica sujeito, sem prejuízo da manutenção do vínculo contratual inicial.

- Vencimento mês (sem Subsídio de refeição) - Indicação da remuneração base a auferir por cada técnico, que consta na declaração de remunerações a enviar pela entidade beneficiária à Segurança Social, sem o subsídio refeição;
- Taxa de Segurança Social – Indicação da percentagem de contribuição obrigatória para a Segurança Social a suportar pela entidade beneficiária. Para cada perfil ou técnico, indicar a percentagem de encargos sociais obrigatórios, designadamente para com a Segurança Social/CGA, a que o beneficiário está obrigado. No caso das entidades com encargos com ADSE, poderá ser somada a taxa referente ao encargo patronal.

Crítico – Identificar os recursos humanos que pela sua competência podem ser considerados críticos para o desenvolvimento do projeto.

18.Custos com pessoal técnico e de acompanhamento da operação (Página 14)

Esta página destina-se a recolher os ETI com que cada técnico/perfil vai contribuir para a execução das tarefas/atividades do projeto.

Custos com pessoal técnico e de acompanhamento da operação

🏠 ← Anterior Pessoal → Seguinte

Pessoal técnico da(s) entidade(s) promotora(s) a afetar ao projeto + -

N.º	Técnico	Conteúdo funcional	Estab.	Componente	Ativ.	ETI 2025	ETI 2026	ETI 2027	ETI 2028	ETI 2029	Valor
1	1 - (a contratar)	fundamentar (...)	1	I&D	1 - Atividade 1	2,00	11,00				40.950,00

Aplicar

Deve ser descrito o conteúdo funcional relacionado com a atividade e o estabelecimento do beneficiário onde os técnicos vão desenvolver as atividades. Esta indicação pressupõe o preenchimento prévio do quadro Localização da operação (página 8 – Dados do Projeto);

As despesas elegíveis com pessoal técnico do(s) beneficiário(s) são determinadas de acordo com a dedicação ao projeto, ou seja, em função da carga horária efetiva despendida por cada técnico no âmbito do projeto e do respetivo custo mês. A carga horária despendida no âmbito do projeto é medida em equivalente a tempo integral (ETI) sendo quantificada recorrendo à alocação do número de unidades pessoa-mês (ETI) às várias atividades do projeto.

Pessoa-mês (ou ETI medido numa base mensal) = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação.

Exemplo:

1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês ou 0,5 ETI

2 pessoas dedicadas ao projeto a 50% durante 1 mês = 1 pessoa-mês ou 1 ETI

4 pessoas dedicadas ao projeto a 25% durante 1 mês = 1 pessoa-mês ou 1 ETI

Nota: A dedicação máxima de um recurso no período de um ano será de 11 ETI, correspondente a 11 meses de trabalho real, por forma a contemplar o período de férias.

Após terminar a inserção do custo de cada colaborador, deve pressionar o botão “Aplicar” para que os custos totais com todas os recursos humanos afetos ao projeto sejam assumidos automaticamente nos quadros seguintes.

19. Custos (Página 15)

Custos

[← Anterior](#)
Custos

[→ Seguinte](#)

Exportar Excel
 +
-

ID	Âmbito N.º	Beneficiário	Estab.	Componente	Ativ.	Designação	Rubrica	Justificação da Deslocação/Estadia	Ano	Mês	Custo	EF
----	------------	--------------	--------	------------	-------	------------	---------	------------------------------------	-----	-----	-------	----

Neste quadro devem classificar-se os investimentos previstos no projeto, com exceção das despesas com pessoal técnico do beneficiário e das despesas com deslocações e estadias internacionais que são descritas em quadros específicos e automaticamente importadas para o quadro de investimentos.

A coluna “**Estab.**” refere-se ao estabelecimento onde os investimentos irão ocorrer, devendo corresponder a um dos identificados na página Dados do Projeto do formulário, no quadro **Localização da operação**.

Na coluna **Componente**, deve ser selecionada a qual das duas componentes (I&D ou Inovação) fica afeta a rubrica do investimento.

Na coluna “**Designação**” o beneficiário deve referir a denominação dos custos, de forma clara e sucinta, para que os mesmos sejam identificáveis.

As rubricas para escolha na coluna “**Rubricas**”, vão depender da componente selecionada.

A coluna “**Justificação**” apenas é aplicada às despesas com deslocações/estadias internacionais.

Na coluna “**Categoria de Custos**” o beneficiário deve selecionar uma categoria face à lista disponibilizada.

As colunas “**Ano**” e “**Mês**”, referem-se ao ano e mês em que a aquisição irá realizar-se.

A coluna “**EF**”, referente ao Efeito de Incentivo, é de preenchimento automático “**Sim**”, caso na página 23 – Efeito de Incentivo, tenha sido indicado essa situação. Naquela página, deverá ser assinalado se no âmbito da operação foi assumido algum compromisso em data anterior à candidatura. Caso afirmativo, o(s) referido(s) custo(s) deverão ser listados na tabela disponível para esse efeito na página 23.

Exemplo: *Página Efeito incentivo*

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

Sim
 Não
 + -

N.º	Custo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça “Eesti Pagar AS”
1	1 - teste	fundamentação...
2	2 - xxxx	fundamentação...

Alerta: Caso o compromisso ou a primeira encomenda de equipamento não tenha sido efetuada através de um compromisso condicionado [à atribuição do auxílio] e juridicamente não vinculativo, a elegibilidade de toda a operação é colocada em causa.

Página Custos:

ID	Designação	Categoria de Custos	Ativ.	Estab.	Data aquisição (aaaa-mm)	Elegível	EF
1	teste	Software e licenças	1		2024-08-08	100,00	Sim

20. Investimentos sujeitos a Depreciação ou Amortização (Página 16)

Investimentos sujeitos a Depreciação ou Amortização

Investimentos sujeitos a Depreciação ou Amortização

ID	Designação	Rubrica	Elegível	Taxa Anual de Amort.	Período de Afetação	
					Início	Fim
3	Equipamento xpto	Equipamento informático	1.000.000,00	33,33	2027-04-01	2028-01-01

Este quadro tem como objetivo auxiliar no apuramento das despesas com depreciações/amortizações dos investimentos passíveis de depreciação/amortização, nos termos do REITD e do correspondente Aviso.

Até à coluna **Elegível**, o seu preenchimento é automático, sendo os elementos transportados do Quadro de Investimentos (da Página Custos):

- Na coluna **da Taxa Anual de Amortização** preencher a taxa de amortização anual de acordo com as regras contabilísticas aplicáveis.
- Nas colunas respeitantes ao **Período de afetação** devem ser preenchidas as datas de início e de fim da utilização de cada equipamento e software, ao projeto.

Nota: neste quadro apenas são considerados os investimentos das empresas.

21. Indústria 4.0 (Página 17)

Indústria 4.0

🏠 ← Anterior Indústria 4.0 → Seguinte

Pretende aceder à majoração de Política Sectorial Indústria 4.0? Sim Não

I II III IV

Âmbito	Existe na empresa?	Contemplado no projeto?
Infraestrutura digital		
Inteligência artificial e algoritmos preditivos		
Análise avançada de dados		
Cloud Computing		
Cibersegurança		

Investimentos + -

Tipo de tecnologia	ID do Quadro de Custos	Tipo de Inovação

Para aceder à majoração da Política Sectorial Indústria 4.0, os beneficiários devem caracterizar e sustentar a sua intenção com o preenchimento dos vários quadros disponíveis.

Pretende-se com a informação recolhida, entender de que forma é que a operação vai promover e conduzir a uma eventual interligação das máquinas, sistemas de produção e equipamentos, de forma a capacitar as empresas para criar redes inteligentes ao longo de toda a cadeia de valor, controlando os processos de produção de forma independente e possibilitar uma melhor resposta às mudanças nos mercados e adaptação das suas estratégias, aproveitando da melhor forma as novas oportunidades.

22. Transição climática (Página 18)

Transição climática

🏠 ← Anterior TransiçãoClimática → Seguinte

Pretende aceder à majoração de Política Sectorial Transição Climática? Sim Não

Âmbito	Existe na empresa?	Contemplado no projeto?
Eco-design de processos e produtos		
Eco-eficiência		
Eco-inovação		
Simbioses industriais		
Extensão do ciclo de vida dos produtos		
Valorização de subprodutos e resíduos		
Novos modelos de negócio, desmaterialização e transformação digital		
Energias renováveis		
Eficiência energética		
Biomassa florestal		
Transportes		
Tecnologias		

Investimentos + -

Âmbito	ID do Quadro de Custos	Tipo de Inovação	Fundamentação

Deve responder à pergunta “**Pretende aceder à majoração de Política Setorial Transição Climática?**”

As Colunas “Existe na Empresa?” e “Contemplado no projeto?” devem ser preenchidas com um “Sim” ou “Não”.

Caso tenha assinalado que sim, devem ser fundamentados os investimentos que contribuem para a Transição Climática. Nos casos em que os custos do «Âmbito Transição Climática» estejam contemplados no projeto («Sim»), deverá ser selecionado o «ID do Quadro de Custos» respetivo (o Tipo de Atividade de Inovação e respetiva “Fundamentação”).

23. Financiamento por beneficiário (Página 19)

Pretende-se a indicação das fontes de financiamento da operação.

O financiamento total deve ser coincidente com o correspondente custo total, inserido na tabela da página Custos.

O beneficiário tem de evidenciar que as fontes de financiamento estão asseguradas, devendo os correspondentes documentos comprovativos constar do dossier da operação e serem anexados ao formulário de candidatura.

O beneficiário deverá indicar o montante de apoio que estima que lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do Aviso e dos regulamentos aplicáveis.

Financiamento	
Rubrica	Valor
Capitais Próprios (1)	
Capital	
Prestações Suplementares de Capital	
Prémios de Emissão	
Autofinanciamento (2)	
Fundos Próprios de Natureza Pública	
Financiamentos	
Financiamento de Instituições de Crédito	
Empréstimos por Obrigações	
Financiamento de Sócios/Acionistas	
Suprimentos Consolidados (3)	
Outras dívidas a Sócios/Acionistas	
Fornecedores de Investimentos	
Locação Financeira	
Financiamento das empresas	
Apoio	
Não Reembolsável (INR)	
Outros	
FINANCIAMENTO TOTAL	
CUSTO TOTAL	

Capitais Próprios

Capital - indicação de qual o aumento de capital que irá financiar a operação (caso aplicável).

Prestações Suplementares de Capital - indicação de qual o aumento de prestações suplementares que irá financiar a operação (caso aplicável).

Prémios de Emissão - indicação de qual montante que irá financiar a operação (caso aplicável).

Autofinanciamento

Poderá ser utilizado, para cada ano de execução do investimento, um valor de autofinanciamento, que tenha como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos do Período + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões + Aumentos/reduções de justo valor) referentes a cada ano, de acordo com as suas previsões, desde que estes estejam igualmente previstos no balanço.

Financiamentos

✓ **Financiamento de Instituições de Crédito**

Indicação de qual o valor de empréstimos bancários que irá financiar a operação (caso aplicável).

✓ **Empréstimos por Obrigações**

Indicação de qual o valor de empréstimos obrigacionistas que irá financiar a operação (caso aplicável). Deverá dispor no dossier da operação, da cópia da ata deliberativa da realização do empréstimo obrigacionista, incluindo as respetivas condições, nomeadamente, o montante, a taxa de juro, o valor nominal, o preço de emissão, o valor de reembolso e o método de amortização das obrigações (caso já esteja aprovado).

Financiamento de Sócios/Acionistas

✓ **Suprimentos Consolidados** - Indicação de novos suprimentos que irão financiar a operação (dívidas a sócios de médio e longo prazo).

✓ **Outras Dívidas a Sócios/Acionistas** - Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas, que irão financiar a operação.

✓ **Fornecedores de Investimentos** - indicação de qual o valor de fornecedores de imobilizado que, eventualmente, irá financiar o investimento. A maturidade do crédito concedido por Fornecedores de Imobilizado, terá de ser igual ao prazo de execução do investimento. Na fase de candidatura, o documento comprovativo do acordo com o fornecedor de imobilizado, deverá integrar o *Dossier* de Projeto.

✓ **Locação Financeira** – referência ao valor de locação financeira que, eventualmente, irá financiar o investimento. O Promotor deve comprometer-se a concretizar a opção de compra do bem locado, no final do contrato de locação financeira.

Apoio:

A entidade beneficiária deverá indicar o montante de incentivo não reembolsável, que previsivelmente lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do Aviso.

24. Enquadramento temático (Página 20)

O impacto na competitividade regional do projeto será avaliado no critério A Adequação à Estratégia, através dos elementos justificativos a introduzir pelo beneficiário para justificar:

- Nível de enquadramento na RIS3 (A.1) – Grau de Alinhamento/pertinência nos domínios definidos na RIS3 Nacional e/ou Regional através de matrizes específicas para cada NUTS II.

Salienta-se que os Domínios Prioritários aplicáveis estão associados aos objetivos refletidos nas Estratégias Nacional (ENEI) e/ou Regional de Especialização Inteligente (EREI).

Os Domínios Prioritários de Especialização Inteligente, disponibilizam uma lista de áreas no campo Principal Área de Atuação, cabendo ao beneficiário escolhê-las, devendo sustentar essa escolha no quadro Fundamentação.



Para um melhor enquadramento nas **Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI)**, poderão ser consultados os respetivos documentos referentes às estratégias definidas no âmbito dos Programas Operacionais Regionais.

NORTE 2030	Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte 2021-27 (S3 NORTE 2027)
CENTRO 2030	RIS3 do Centro
LISBOA 2030	Estratégia Regional de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (RIS3 Lisboa) 2021 - 2027
ALENTEJO 2030	Estratégia Regional de Especialização Inteligente EREI2030
ALGARVE 2030	Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI)

25. Majorações (Página 21)



Indicar se os beneficiários se candidatam, à atribuição das majorações “Colaboração Efetiva” e “Divulgação Ampla dos Resultados” e da majoração “Prioridades de políticas setoriais e ou territoriais”, apresentando a correspondente justificação.

26. Critérios de seleção (Página 22)

Na **Página 22 – Critérios de Seleção** pretende-se que o beneficiário insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto:

- A. Adequação à estratégia
- B. Qualidade
- C. Capacidade de Execução
- D. Impacto

Para mais referências sobre os conteúdos a preencher, o promotor deverá consultar o Referencial de Análise de Mérito do Projeto (Anexo A-3 do Aviso).

Os beneficiários devem evidenciar e fundamentar (resumidamente) de que forma o seu projeto se enquadra e é valorizável nos critérios de seleção indicados. A avaliação a efetuar sobre o projeto apresentado terá assim por base não só os elementos referidos e solicitados nas restantes páginas do formulário de candidatura, mas também os elementos referidos para sustentar o enquadramento nos critérios de seleção.

27. Efeito incentivo (Página 23)

O beneficiário deverá assinalar, caso aplicável, a seguinte declaração:

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Efeito incentivo

🏠 ← Anterior EfeitoIncentivo ▼ → Seguinte

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura ou à data do pedido de auxílio, não existindo

trabalhos de construção já iniciados, nem compromissos firmes de encomendas de equipamentos ou quaisquer outros compromissos em data anterior à submissão da candidatura ou do pedido de auxílio que tornem o investimento irreversível.

Caso tenha aceitado a declaração, deverá indicar no quadro seguinte a opção “Não”, ou seja, o beneficiário não tem qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, efetuado em data anterior à submissão da candidatura.

Efeito incentivo

🏠 ← Anterior EfeitoIncentivo ▼ → Seguinte

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura ou à data do pedido de auxílio, não existindo

trabalhos de construção já iniciados, nem compromissos firmes de encomendas de equipamentos ou quaisquer outros compromissos em data anterior à submissão da candidatura ou do pedido de auxílio que tornem o investimento irreversível.

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura ou, quando aplicável, anterior à data do pedido de auxílio?

Sim Não + -

N.º	Tipo	Custo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça “Eesti Pagar AS”

Alerta: A ausência de informação sobre compromissos anteriores à submissão da candidatura, determinará a não elegibilidade de toda a candidatura, caso mais tarde venham a ser encontradas evidências da existência de compromissos em data anterior à submissão da candidatura.

No caso de existir algum compromisso em data anterior à candidatura, deverá ser assinalada a opção “Sim”, no quadro da imagem seguinte, ou seja, o beneficiário tem algum compromisso, efetuado em data anterior à submissão da candidatura.

Efeito incentivo


 Anterior
 EfeitoIncentivo
 Seguinte

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura ou à data do pedido de auxílio, não existindo trabalhos de construção já iniciados, nem compromissos firmes de encomendas de equipamentos ou quaisquer outros compromissos em data anterior à submissão da candidatura ou do pedido de auxílio que tornem o investimento irreversível.

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura ou, quando aplicável, anterior à data do pedido de auxílio?

Sim Não

N.º	Tipo	Custo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça "Eesti Pagar AS"
1			

Alerta: Caso o compromisso ou a primeira encomenda de equipamento não tenha sido efetuada através de um compromisso condicionado [à atribuição do auxílio] e juridicamente não vinculativo, a elegibilidade de toda a operação é colocada em causa.

Ao abrigo da alínea d) do artigo 3.º do REITD, considera-se que os auxílios têm um **efeito de incentivo** se o beneficiário tiver apresentado a candidatura em data anterior ao início dos trabalhos relativos à operação.

A alínea i) do referido artigo define início dos trabalhos pelo início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento ou o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos.

Sempre que os trabalhos tenham sido iniciados em data anterior à candidatura auxílio, de modo a comprovar o cumprimento do efeito de incentivo, nos termos fixados no [Acórdão do Tribunal de Justiça "Eesti Pagar AS" \(Acórdão do Tribunal de Justiça \(Grande Secção\) de 5 de março de 2019\)](#), o beneficiário deverá apresentar documentação que permita evidenciar a não existência de compromisso firme, comprovando que a aquisição ficou contratualmente sujeita à atribuição de apoio para a execução da operação, existindo a possibilidade de reversão do compromisso, não colocando em causa o efeito incentivo.

Exemplo de documentos: contratos, adjudicações, notas de encomenda, documento com informação sobre "Condições de venda".

28. Declarações (Página 24)

As declarações são de preenchimento obrigatório. Caso alguma das situações não se verifique, não deverá submeter a candidatura.

Na primeira declaração, assinale "Sim" ou "Não" quanto à autorização de utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do PT2030. Esta autorização permite uma maior facilidade no preenchimento de futuras candidaturas do mesmo promotor.

Declarações

 [← Anterior](#) Declarações [→ Seguinte](#)

Declarações de compromisso

1. Geral

Sim

- 1 Declaramos que autorizamos a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2030, salvaguardando o sigilo para o exterior.

Em relação aos restantes campos, deve confirmar a declaração de compromisso em relação aos critérios de elegibilidade indicados.

2. Requisito de elegibilidade dos beneficiários

- 1 Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 14.º do DL 20-A/2023, de 22 de março, declaramos que os candidatos desta operação não detêm, nem detiveram nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital numa percentagem superior a 50 %, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeu.
- 2 Declaramos dispor ou poder assegurar, recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação (alínea e) do n.º 1 artigo 14.º do DL 20-A/2023, de 22 de março.
- 3 Declaramos não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia, nos termos do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 14.º do DL 20-A/2023, de 22 de março.

29. Anexos (Página 25)

Neste separador, o beneficiário deverá fazer o upload dos anexos solicitados em formato zip (ficheiros compactados) ou pdf.